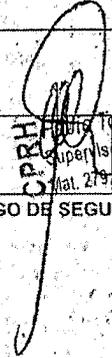


LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 18.12.05.001767-4		VALIDADE 02/05/2014	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 005069/2012 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI).			
1 - Nº. Empreendimento 0000006019		2 - Razão Social SECRETARIA DAS CIDADES	
3 - Endereço Rua Gervásio Pires, 399 - Boa Vista			
4 - Município Recife - PE		5 - CEP 50050070	
6 - CNPJ / CPF 04.474.819/0001-41		7 - RG. / Inscrição Estadual	
<p>8 - Caracterização do Empreendimento</p> <p>O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Viários, Código 7.5 - J do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010, referente à Licença de Instalação - L.I., cuja atividade consistirá na implantação de 01 (uma) ponte sobre o rio Capibaribe, com extensão de 243,4 metros, parte integrante do Corredor BRT Leste-Oeste/Ramal da Copa, ligando o Ramal Externo, localizado no município de Camaragibe ao Ramal Interno de acesso à Cidade da Copa, localizado no município de São Lourenço da Mata.</p>			
<p>9 - Exigências</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Antes do início das obras, o empreendedor deverá obter da(s) Prefeitura(s) Municipal(is) a(s) Licença(s) de Construção(ões); 2. A supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, deverá obedecer aos condicionantes/exigências da Autorização nº. 04.12.01.000270-5, emitida pela CPRH; 3. O projeto de sinalização deverá ser elaborado de forma que esteja em consonância com as diversas atividades presentes, além de atender a dois princípios gerais: <ul style="list-style-type: none"> 1) O máximo de segurança para os veículos, pedestres e trabalhadores; 2) O mínimo de inconveniência para o público; 4. O bota-fora deverá ser feito em local apropriado, não bloqueando as linhas de drenagem natural do terreno e sem causar prejuízo ao ecossistema existente, apresentando previamente licenciamento da CPRH; 5. Deverão ser apresentadas, no prazo de 30 dias, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pelos projetos propostos; 6. A ocupação deverá ser feita de modo a preservar o máximo possível o escoamento natural das águas, evitando a possibilidade de estagnações, alterações prejudiciais aos recursos hídricos, ao solo, etc.; 7. Manter sempre úmidos os caminhos e desvios, de modo a se evitar o levantamento de poeira, principalmente nas áreas próximas as habitações; 8. Executar de acordo com o Projeto Executivo de Engenharia apresentado, ficando proibida a expansão dessa área sem prévia autorização da CPRH; 9. O empreendedor deverá obedecer as seguintes orientações ambientais, referentes a equipamentos em geral para o canteiro de obras: <ul style="list-style-type: none"> - Todos os efluentes provenientes da lavagem e manutenção de máquinas e equipamentos (óleos, graxas, etc.) devem ter como destino uma caixa separadora, para o devido tratamento no sistema específico no canteiro de obras; - Deverá ser observado o horário de operação destas atividades, compatibilizando-o com a Lei do Silêncio, quando as mesmas ocorrerem na proximidade de áreas urbanas; - A operação de máquinas e equipamentos obedecerá aos dispositivos do sistema de sinalização do canteiro de obras; - A manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra será efetuada, sobretudo considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional; 			
12 - DATA EMISSÃO 02/05/2012		13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO	
14 - DIRETOR <i>Adelino Pereira</i>		 Paulo Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento Matr. 279.000-1/2	

CPRH Nelson J. Maricevich
Diretor de Gestão Territorial
á. Recursos Hídricos



0812050017675

CÓDIGO DE SEGURANÇA

P02014V

Panel Reciclado não clorado, com menor custo ambiental.



PERNAMBUCO
GOVERNADOR DO ESTADO

Deverão ser realizadas as medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.);

A instalação dos equipamentos de tratamento e destinação de efluentes e resíduos sólidos obedecerá à legislação de uso e ocupação do solo vigente nos municípios envolvidos;

Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas superficiais de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas dos processos erosivos;

As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até o seu vencimento.

10 - Requisitos

Deverá ter prévia autorização da CPRH qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados, através desta LI;

A instalação do canteiro de obras deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proteção do meio ambiente;

Caso haja utilização de material de empréstimo, fica o empreendedor obrigado a utilizar as jazidas licenciadas pela CPRH;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problema de poluição ambiental causado pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-lo em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental;

A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (Resolução CONAMA n° 01/90, Normas da ABNT: NBR n° 10151 e NBR n° 10152);

A presente licença ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra, sob as penas da lei;

O não atendimento as exigências e prazos implicará na perda de validade da presente Licença de Instalação - LI.

11 - Observação

A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da CPRH no reconhecimento da veracidade do levantamento; nem do direito de propriedade;

O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;

Fica o empreendedor responsável pela integridade física das edificações na área de influência do empreendimento;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

A implantação da rede d'água é de responsabilidade do empreendedor;

Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente à CPRH;

A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente.

12 - DATA EMISSÃO

02/05/2012

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14 - DIRETOR

Leandro Penna

Torres Mendes
CPRH
Licenciamento

CÓDIGO DE SEGURANÇA

P02014V

CPRH Nelson J. Maricevich
Diretor de Gestão Territorial
e Recursos Hídricos



0812050017675